



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 93, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1845, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira Leite, sobre a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Elmano Férrer

08 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.845, de 2021, do Senador Jaques Wagner, para que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira Leite, informações sobre a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).



SF/22880.16746-09

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

O Senador Jaques Wagner, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 1.845, de 2021, em que solicita do Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Álvaro Pereira Leite, os seguintes documentos:

1. Descrição do estágio atual de elaboração do Planares;
2. Atas ou registros detalhados das audiências públicas realizadas para a elaboração do Planares em todas as regiões geográficas do País e da audiência nacional, nos termos do art. 47, inciso III, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;
3. Relatório de repasses de recursos para estados e municípios vinculados à execução da PNRS, desde 2019, discriminados por atividades e projetos, com destaque para aqueles relativos ao “Programa Lixão Zero”;
4. Normas editadas pela União com base no art. 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;
5. Relatório atualizado relativo ao programa de que trata o art. 43 do Decreto nº 7.404, de 2010;

6. Relatório pormenorizado relativo à Fase 1 da estruturação e implementação do sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos, com demonstração do cumprimento das obrigações e etapas previstas nas alíneas *a* a *h* do inciso I do art. 8º do Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020;

7. Balanço atual dos sistemas de logística reversa relativos aos produtos de que tratam os incisos I a V do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010;

8. Relatórios atuais de execução dos acordos setoriais e termos de compromisso para a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa firmados no âmbito da União.

Nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Comissão Diretora para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do RISF, são dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

A Constituição Federal, em seu art. 50, §2º, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O preceito constitucional é regulamentado pelos arts. 216 e 217 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001.

De acordo com essas normas, cabe à Mesa do Senado Federal decidir a respeito do requerimento, que deverá se destinar ao *esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora*. O único impeditivo para o requerimento é que não pode *conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou*

interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, I e II, do RISF).

Consoante as normas regimentais e constitucionais, verifica-se que o Requerimento nº 1.845, de 2021, atende aos critérios relacionados à solicitação de informações necessárias à competência fiscalizadora do Senado Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.845, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/22880.16746-09



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES		SUPLENTE	
		-	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1845/2021)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal